



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4726/2019
Data: 11/11/2019 Horário: 16:29
Legislativo - MOC 704/2019

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

ASSUNTO: Moção de Agradecimento a Deputada Estadual Delegada Graciela autora da Emenda nº 4089, ao Projeto de Lei nº 1112/2019, destinada à liberação de verba à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Destinatários: Deputada Estadual – Delegada Graciela; Giancarlo Alves – Presidente da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga e Roberto Gonela – Gestor Executivo do SAMS (Serviço Autônomo Municipal de Saúde).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos, após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos, Moção de Agradecimento a Deputada Estadual Delegada Graciela autora da Emenda nº 4089, ao Projeto de Lei nº 1112/2019, destinada à liberação de verba à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

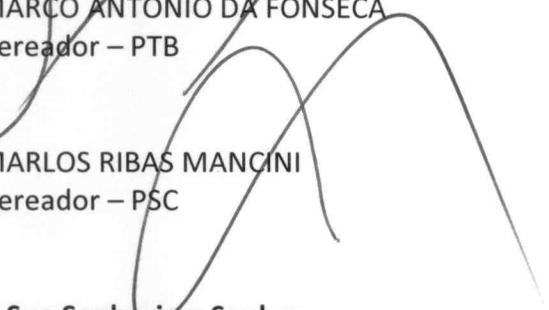
É com muita honra que agradecemos a Nobre Deputada por propor emenda no valor total de R\$ 100.000,00 para a Santa Casa e Ibitinga, mediante Ofício nº 199/2019, de nossa autoria que foi encaminhada no mês de junho deste ano a Excelentíssima Deputada.

Acolhimento, orientação, cuidado e atendimento à sociedade são algumas das missões da Santa Casa de Ibitinga, que atende gratuitamente a população, graças às parcerias junto aos governos Federal, Estadual e municipal para auxiliar no atendimento das pessoas que mais precisam.

Por tão importante proposta, não poderíamos deixar de agradecer a Deputada Delegada Graciela pelo empenho, dedicação e todos seus préstimos, e também pedimos que Deus a abençoe por lutar junto a nós pelos direitos dos cidadãos ibitinguenses com este tão valioso auxílio.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 11 de novembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador – PSC

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP



a) TEONILIO BARBA
DR. JORGE DO CARMO, EMÍDIO DE SOUZA, LUIZ FERNAN-
DO T. FERREIRA, MÁRCIA LIA, PAULO FIORILO, PROFESSORA
BEBEL, JOSÉ AMÉRICO, BETH SAHÃO, ENIO TATTO

EMENDA Nº 4080, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL POR AUTOGESTÃO
Ação: CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, POR INTERMÉDIO DE ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE CONSTRUÇÃO POR MUTUÁRIO OU COOPERATIVAS HABITACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS

PRODUTO: UNIDADES HABITACIONAIS PRODUZIDAS
INDICADOR DO PRODUTO: NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA PROVISÃO DE MORADIAS
MEDIDA: UNIDADE
META: 2.000 UNIDADES HABITACIONAIS
REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 21000 21002 28 846 0 5029 3 1 742.466.017 200.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POR AUTOGESTÃO
PRODUTO: UNIDADES HABITACIONAIS PRODUZIDAS
IND. PROD.: NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CANTEIRO PARA PROVISÃO DE MORADIAS (UNIDADES) 2.000

JUSTIFICATIVA

A construção de moradias por mutuíros com a participação direta das famílias beneficiárias, além de reduzir o custo para implantação, contribui para organização coletiva, comunitária e social, possibilitando maior empoderamento das famílias durante o processo de construção e no período pós-ocupação. Dessa forma, a criação do Programa de Construção de Habitação de Interesse Social por Autogestão, por intermédio de Associações Comunitárias de Construção por Mutuário ou Cooperativas Habitacionais sem fins lucrativos, se constitui em importante iniciativa para construção de moradias para a população de baixa renda. Além do impacto social elevado com a destinação de recursos para construção de moradias de interesse social por autogestão, o Programa criou atende a Lei nº 9.142, de 09 de março de 1995.

Sala das Sessões em 22/10/2019.

a) TEONILIO BARBA
DR. JORGE DO CARMO, EMÍDIO DE SOUZA, LUIZ FERNAN-
DO T. FERREIRA, MÁRCIA LIA, PAULO FIORILO, PROFESSORA
BEBEL, JOSÉ AMÉRICO, BETH SAHÃO, ENIO TATTO

EMENDA Nº 4081, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no Programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Franca"

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 21000 21002 28 846 0 5029 3 1 339.130.000 500.000 -
Prog.: ENCARGOS GERAIS
Ação: PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Franca, atende também a população de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado.

SAÚDE-01
Sala das Sessões em 17/10/2019.

a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4082, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Araras"

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 100.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras - Hospital São Luiz, conforme solicitação feita a esta Parlamentar pela Nobre Vereadora Profa. Regina Neômia Geromel Carrochel, atende também a população de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado.

SAÚDE-03
Sala das Sessões em 17/10/2019.

a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4083, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Jales."

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 200.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, é uma entidade sem fins lucrativos que há mais de 120 anos atende também a população de Ribeirão Preto de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado.

SAÚDE-08
Sala das Sessões em 18/10/2019.

a) DELEGADA GRACIELA

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de Jales, atende também a população de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado.

SAÚDE-04

Sala das Sessões em 17/10/2019.
a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4084, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Batatas."

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 200.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de Batatas, atende também a população de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado.

SAÚDE-05
Sala das Sessões em 17/10/2019.

a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4085, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista."

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 150.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, atende também a população de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado.

SAÚDE-06

Sala das Sessões em 17/10/2019.
a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4086, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo."

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 500.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, foi fundada há 460 anos, além de atender a população paulista atende também a população de outros municípios da Região e de vários Estados, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado.

SAÚDE-07
Sala das Sessões em 17/10/2019.

a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4087, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Ribeirão Preto."

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 100.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, é uma entidade sem fins lucrativos que há mais de 120 anos atende também a população de Ribeirão Preto de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado.

SAÚDE-08
Sala das Sessões em 18/10/2019.

a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4088, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para investimento na aquisição de equipamentos para a Santa Casa de Piracicaba."

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 150.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, fundada em 25 de dezembro de 1854, além dos pacientes locais, atende também a população de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado para investimento em novos equipamentos.

SAÚDE-09

Sala das Sessões em 18/10/2019.
a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4089, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ilitíngia."

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 100.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ilitíngia, além de prestar relevantes serviços aos cidadãos daquela localidade, atende também a população de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado. Assim, atendendo ao pleito dos Nobres Vereadores MARCO ANTONIO DA FONSECA e MARLOS RIBAS MANCINI, é que apresentamos a presente Emenda ao Orçamento Estadual.

SAÚDE-11

Sala das Sessões em 18/10/2019.
a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4090, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para investimentos em MANEJAMENTOS"

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 800.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Franca, atende também a população de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado. Assim, visando a manutenção do atendimento digno à população de Franca e Região, apresentamos o pleito dos Nobres Vereadores PASTOR OTAVIO PINHEIRO e LITON FERREIRA, e que apresentamos a presente Emenda ao Orçamento Estadual.

SAÚDE-10

Sala das Sessões em 18/10/2019.
a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4091, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de São Bernardo do Campo."

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 100.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, além dos pacientes daquela Município, atende também a população de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado.

SAÚDE-12

Sala das Sessões em 18/10/2019.
a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4092, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Mococa."

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 100.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, fundada em dezembro de 1907, além dos pacientes daquela localidade, atende também a população de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado.

SAÚDE-13
Sala das Sessões em 18/10/2019.

a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4093, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para investimentos da Santa Casa de São Carlos."

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 200.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, além dos pacientes daquela localidade, atende também a população de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado para investimentos objetivando a aquisição de novos equipamentos. Assim, atendendo ao pleito do Nobre Vereador JÚLIO CESAR, é que apresentamos a presente Emenda ao Orçamento do Estado.

SAÚDE-14

Sala das Sessões em 18/10/2019.
a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4094, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa Hospital Jesus Maria José de Bernardino de Campos."

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 200.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
PRODUTO: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
IND. PROD.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa Hospital Jesus Maria José de Bernardino de Campos, além dos pacientes locais, atende também a população de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhoria e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado.

SAÚDE-15
Sala das Sessões em 18/10/2019.

a) DELEGADA GRACIELA

EMENDA Nº 4095, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos."

REMANEJAMENTOS

Table with columns: OR, UD, FN, SFN, PG, NPA, GD, FR, Dotação (R\$), Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 150.000 +
Prog.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS S



Câmara Municipal
da Estância Turística
- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2863/2019
Data: 24/06/2019 Horário: 17:24
Legislativo - OFC 199/2019

Ibitinga, 17 de junho de 2019.

Assunto: SOLICITAM VERBA PARLAMENTAR PARA A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA.

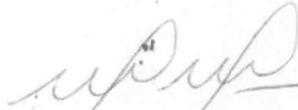
Excelentíssima Senhora Deputada,

Em vista o belo trabalho que a nobre Deputada tem executado e pelos avanços alcançados através de um trabalho sério e dedicado, e pela capacidade que Vossa Excelência possui de formular propostas concretas para os problemas reais de cada comunidade, solicito os bons préstimos da nobre Deputada no intuito de elaborar e apresentar Emenda Parlamentar para o município da Estância Turística de Ibitinga destinada à Santa Casa de Caridade e Maternidade.

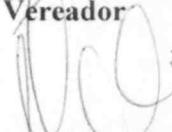
Por respeito aos moradores e trabalhadores da cidade, a Santa Casa precisa de atenção e, este auxílio ajudará em muito para continuar dando melhor atendimento aos cidadãos, que tanto precisam, tendo em vista que o 1º signatário já foi Prefeito de Ibitinga, de 2009 a 2012, e interventor da Santa Casa, e o 2º signatário além de Vereador, é médico ortopedista em Ibitinga.

Portanto, Senhora Deputada, vimos pedir seus préstimos, junto à saúde municipal da Estância Turística de Ibitinga com esse tão importante auxílio e contamos com o apoio de todos, através de Vossa Excelência para esta importante solicitação com o intuito de melhorar o atendimento da saúde em nosso município.

Respeitosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Vereador


MARLOS RIBAS MANCINI

Vereador

**A Sua Excelência
DELEGADA GRACIELA
Deputada Estadual - PL**

